LEI Nº 167/64 de 9.12.64

Autoriza o Poder Executivo a consignar dotação para investimentos de obras públicas, no orçamento do município para 1965.

ALEGRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

- L E I -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento municipal para o exercício de 1965, a dotação no valor de Cr$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinada a ampliação do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal.

Art. 2º : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 9 de dezembro de 1964.

Alegrides Sant'Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário